



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL SIMPLIFICADO - 02/2023**

A Secretária Geral de Administração da Advocacia Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023 e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.004325/2021-51, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível Superior.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:**

- a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas e privadas, com frequência efetiva nos cursos de Nível Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- b) brasileiro ou Estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d) que não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Advocacia Geral da União - AGU, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº de 25 de setembro de 2008.
- e) a vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

	<b>4 HORAS</b>	<b>6 HORAS</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$10,00 (dez reais) por dia estagiado, que será devido apenas na hipótese de efetivo deslocamento para instalações da Advocacia Geral da União.

1.5. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para ensino superior a serem cumpridas, observando o horário de funcionamento, desde que compatível com horário escolar.

1.7. Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:

- a) 1ª Etapa: Inscrição e Prova Online;
- b) 2ª Etapa: Execução a cargo da Advocacia Geral da União - AGU, constituída de entrevista, com possibilidade de aplicação de questão discursiva, objetiva e análise curricular, conforme conveniência da Unidade Concedente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2. A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para realizar a prova e seguir com as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil.

2.3. As inscrições serão realizadas, somente via internet, pelo site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **18/07/2023 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 04/08/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

- a) para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE, <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>,

selecionar na lista o logotipo da Advocacia Geral da União - AGU, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**”.

- b) o candidato deverá, no ato da inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades conforme **Anexo I** deste edital.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Advocacia Geral da União - AGU e o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. A Advocacia Geral da União - AGU e o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

### 3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Do total de bolsas de estágio da AGU, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e 30% do total de bolsas de estágio da AGU para estudantes negros (pretos ou pardos) na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) o candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no item 3.3 e optar por concorrer às reservas de vagas, deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- b) no caso de deficiência visual, o laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Advocacia Geral da União - AGU ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros (pardos e pretos) a reserva de 30% das bolsas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o **upload da autodeclaração**, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

#### 4. DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Somente poderá acessar a *prova online* o candidato que teve sua inscrição validada conforme subitem 2.3 deste edital.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com *login e senha* cadastrados no momento da inscrição.

- a) para realizar a prova no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, do dia **18/07/2023 às 12h (horário de Brasília) até o dia 04/08/2023**, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link **“MEUS PROCESSOS”** e em seguida, no menu **“OPÇÕES”**, clicar em **“FAZER A PROVA”**.

- b) o candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

- b) as questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- a) a exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.
- 4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.8. O candidato que não realizar a prova online em data e horário compreendidos no item 4.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.9. A prova objetiva online de Nível Superior Direito, será composta de 40 (quarenta) questões, sendo: 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos conforme conteúdo programático disposto no **Anexo II** deste edital.
- 4.10. A prova objetiva online de Nível Superior exceto Direito será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Conhecimento Gerais e 10 (dez) questões de Informática, conforme conteúdo programático disposto no **Anexo II** deste edital.
- 4.11. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.3 deste edital.
- 4.12. Recomendações antes do início da prova:
- a) certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procure um local tranquilo e silencioso;
- c) realize sua prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- 4.13. Durante a realização da prova objetiva online será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova online será interrompida e a questão apresentada será anulada.
- 4.14. Durante a realização da prova objetiva online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.
- 4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas

mencionadas no item 4.12 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva online.

4.17. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de questões da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação para **Nível Superior Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) obtiver maior pontuação em Conhecimento Específico;
- b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) for mais idoso.

4.19. Em caso de empate na classificação para **Nível Superior exceto Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação Informática;
- c) for mais idoso.

## **5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. O espelho de prova provisório será divulgado no site do CIEE -, em **07/08/2023**. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo.. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e em seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **08/08/2023**, para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de

artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, do espelho de prova definitivo e das respostas aos recursos será feita em **23/08/2023**, no site do Ciee.

5.9. Os recursos contra a lista de classificação provisória deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia **24/08/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do espelho de prova definitivo e resultado final.

5.11. As listas de classificação serão apresentadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste edital:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências
- c) lista de autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

5.12. A publicação da lista de classificação final será feita em **30/08/2023**.

5.13. O Cronograma das etapas será o seguinte:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
O espelho de prova provisório e caderno de questões;	<b>07/08/2023</b>
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório;	<b>08/08/2023</b>
Publicação das listas de classificação provisória, espelho de prova definitivo e respostas aos recursos;	<b>23/08/2023</b>
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	<b>24/08/2023</b>
Publicação da lista final definitiva.	<b>30/08/2023</b>

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. O estudante aprovado na prova online do processo seletivo será convocado para entrevista à medida que surgirem dúvidas vagas e de acordo com a solicitação do órgão: curso, ordem de classificação.

6.2. A convocação para a segunda etapa na Unidade da AGU será realizada pela Ciee, mediante contato telefônico ou e-mail, exclusivamente.

6.3. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência ~~portadora de deficiência~~ serão convocados para preenchimento das vagas, por município, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.4. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.5. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo da validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.6. Serão considerados para convocação os meios de contatos registrados na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no banco de dados do Ciee.

6.7. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas 2 (duas) tentativas de contato telefônico com cada candidato a ser convocado para a entrevista. As tentativas serão feitas no mesmo dia, sendo 1 (uma) no turno da manhã e 1 (uma) no turno da tarde. Em caso de insucesso, será enviado um e-mail ao candidato, o qual terá 24 horas, contadas do envio do e-mail, para confirmar sua participação. Não havendo resposta do candidato aos contatos efetuados, o mesmo será eliminado do processo e convocado o próximo candidato da lista.

6.8. No momento da convocação, o candidato poderá trocar a cidade escolhida para o estágio, porém, será direcionado para o final da lista de aprovados da cidade indicada como nova opção de realização de estágio.

6.9. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados, no máximo, 5 (cinco) estudantes.

6.10. A entrevista será realizada na Unidade da AGU onde houver a vaga de estágio.

6.11. Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- a) não aceitar participar da entrevista e não pedir remanejamento para o fim da fila, quando for convocado;
- b) deixar de comparecer a entrevista sem motivo justificado formalmente;
- c) se recusar a iniciar o estágio na data, no local e nas demais condições estipuladas pela Unidade da AGU, sem motivo justificado formalmente;
- d) desistir formalmente do estágio, via e-mail ou por telefone, no ato da convocação;
- e) for reprovado em entrevista;
- f) não atender às ligações de convocação e não responder o e-mail de convocação;
- g) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.12. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados na ficha de inscrição do processo seletivo.

6.13. A unidade da AGU, após entrevistar o estudante, terá 5 (cinco) dias úteis para informar ao CIEE o nome do candidato aprovado, bem como os dados da Unidade contratante, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

6.14. O estudante poderá ser convocado para duas entrevistas em Unidades diferentes da AGU, não sendo alterada a sua classificação, exceto nos casos em que há apenas 1 (uma) Unidade no município.

6.15. O estudante dispensado na primeira entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

6.16. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

## **7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O Cíee orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao Cíee, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.4. A vigência do TCE será de, no máximo, 2 (dois) anos, obedecido o período mínimo de 6 (seis) meses, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade até a publicação do processo seletivo nacional anual.

8.2. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da AGU.

8.3. A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera ao estudante apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro reserva, mesmo que aprovado em primeiro lugar, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e à aprovação na segunda etapa do processo seletivo.

8.4. A segunda etapa do processo seletivo ficará a cargo da Unidade Concedente (AGU) que poderá aplicar questões discursiva, objetiva e análise curricular, conforme conveniência.

8.5. A formação de cadastro reserva será para os Estados e Municípios constantes no **Anexo I**, de acordo com o curso do estudante.

8.6. Os municípios não contemplados no **Anexo I** serão atendidos, quando houver necessidade, por meio de processo seletivo simplificado.

8.7. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.8. O Centro de Integração Empresa- Escola e a Advocacia Geral da União - AGU não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.9. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes

documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c) e demais documentos solicitados que comprovem a condição para estágio;

8.10. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.12. A Advocacia Geral da União - AGU reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os candidatos cujas Instituições de ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

8.13. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o Ciee e a Advocacia Geral da União a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

- a) os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- b) os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.14. O candidato deverá estar ciente que durante o período de vigência do contrato, as atividades poderão ser desenvolvidas em localidades diversas de sua Unidade de lotação.

8.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

8.16. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no site do CIEE.

8.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ciee em conjunto com a Advocacia Geral da União - AGU.

8.18. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do Ciee através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

8.19. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio

eletrônico [ciee.agu@ciee.org.br](mailto:ciee.agu@ciee.org.br)

Publique-se.

Brasília, 12 de Julho de 2023

## ANEXO I DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES

1. Serão permitidas inscrições para estudantes regularmente matriculados, no ato da inscrição:

- a) **Direito 1º ao 4º semestre:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Direito que estejam cursando do 1º ao 4º semestre.
- b) **Direito 5º ao 8º semestre:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Direito que estejam cursando do 5º ao 8º semestre.
- c) **Administração:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Administração que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.
- d) **Arquivologia:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Arquivologia que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.
- e) **Arquitetura e Urbanismo:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Arquitetura e Urbanismo que estejam cursando do 2º ao 8º semestre.
- f) **Biblioteconomia:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Biblioteconomia que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.
- g) **Cinema:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Cinema que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.
- h) **Letras:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Letras que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.
- i) **Engenharia Civil:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Engenharia Civil que estejam cursando do 2º ao 8º semestre.
- j) **Ciências Contábeis:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Ciências Contábeis que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.

ESTADO	CIDADE	CURSO
DF	BRASÍLIA	ARQUIVOLOGIA
DF	BRASÍLIA	BIBLIOTECONOMIA
DF	BRASÍLIA	CINEMA
DF	BRASÍLIA	LETRAS
MG	DIVINOPOLIS	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
MG	PATO DE MINAS	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
MG	UBERABA	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
MG	VIÇOSA	DIREITO DO 1º AO 4º

<b>PA</b>	<b>MARABÁ</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>PE</b>	<b>RECIFE</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>PR</b>	<b>CURITIBA</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>PR</b>	<b>CASCADEL</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>PR</b>	<b>MARINGA</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>RJ</b>	<b>NITERÓI</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>RS</b>	<b>NOVO HAMBURGO</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>RS</b>	<b>PASSO FUNDO</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>RS</b>	<b>PORTO ALEGRE</b>	ARQUITETURA E URBANISMO
<b>RS</b>	<b>PORTO ALEGRE</b>	ENGENHARIA CIVIL
<b>RS</b>	<b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>RS</b>	<b>SANTO ANGELO</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>RS</b>	<b>URUGUAIANA</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SC</b>	<b>BLUMENAU</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SC</b>	<b>CHAPECO</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SC</b>	<b>CRICIUMA</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SC</b>	<b>FLORIANOPOLIS</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SC</b>	<b>JOINVILLE</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SP</b>	<b>GUARULHOS</b>	DIREITO DO 1º AO 4º / DIREITO DO 5º AO 8º
<b>SP</b>	<b>SÃO PAULO</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>SP</b>	<b>SÃO PAULO</b>	CIENCIAS CONTABEIS
<b>TO</b>	<b>PALMAS</b>	ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **NÍVEL SUPERIOR DIREITO:** 40 Questões, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimento Específico.
  - **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, Domínio da ortografia oficial, Emprego da acentuação gráfica, Flexão nominal e verbal, Emprego de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Classes de palavras, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Emprego do sinal indicativo de crase, Colocação pronominal, Pontuação, Significação das palavras (semântica).
  - **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente, História e Geografia.
  - **Noções de Direito Administrativo:** Direito Administrativo, Administração Pública, Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativos, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativo.
  - **Noções de Direito Constitucional:** Princípios fundamentais (art.1º a 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).
  - **Noções de Direito Processual Civil:** O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A ação, As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.
  
- **NÍVEL SUPERIOR EXCETO DIREITO:** 40 Questões sendo: 15 questões de Português, 15 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Informática.
  - **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, Domínio da ortografia oficial, Emprego da acentuação gráfica, Flexão nominal e verbal, Emprego de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Classes de palavras, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Emprego do

sinal indicativo de crase, Colocação pronominal, Pontuação, Significação das palavras (semântica).

- **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente, História e Geografia.
- **Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.